

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 566 /71

Aprovado em 20 /12 /1971

Reconhece-se a frequência de Vera Pena Machado de curso feito no estrangeiro, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- N° 871/71.

INTERESSADO - VERA PENA MACHADO.

ASSUNTO - Reconhecimento de frequência de curso feito no estrangeiro. (Recurso)

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro FRANCISCO BRANDL HOFFMANN.

- 1 - Este processo volta a este Conselho Estadual de Educação em grau de recurso, depois de ter sido aprovado o correspondente Parecer sob n° 464/71, na sessão plenária de 25/10/71.
- 2 - Vera Pena Machado cursou a 1ª série e o primeiro semestre da 2ª série do 2º ciclo do Colégio Santa Marcelina em São Paulo. Viajou no início deste ano para os Estados Unidos onde frequentou durante um semestre a Escola Secundária de Grand Junction obtendo graduação do 12º ano. Voltou ao Brasil em agosto pp e encaminhou a este Conselho pedido de equivalência de diploma, a fim de que "se lhe possibilite prosseguir os seus estudos superiores". Este Conselho pelo Parecer n° 464/71 lhe negou a equivalência entendendo que o pedido era feito para equiparar o diploma de que é portadora com todo o 2º ciclo das escolas brasileiras.
- 3 - A interessada dirige-se novamente ao CEE, agora em grau de recurso, pleiteando que se considere como válida para efeito de frequência os dias letivos a que compareceu na escola Norte Americana, pois ao voltar ao Brasil matriculou-se na 2ª série do 2º ciclo do Colégio Santa Marcelina.
- 4 - Este pedido, de convalidação de frequência, que evidentemente não apresenta a amplitude do pedido inicial, pode ser atendido. Vários pedidos análogos ou semelhantes já foram considerados por este Conselho (Pareceres 421/67, 452/67, 241/ 68, 27/69, 205/71, 560/71) e sempre mereceram parecer favorável.

- 5 - Sou de parecer, s.m.j. a)- que se reconheça para efeito de frequência os dias letivos do 1º semestre de 1971 que Vera Pena Machado compareceu na escola americana, a fim de serem somados com os do estabelecimento paulista, que está frequentando no 2º semestre; b)- com relação ao aproveitamento e promoção que se considere apenas as notas do 2º semestre obtidas no Colégio Santa Marcelina.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1971.

(aa) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente
Conselheiro FRANCISCO B. HOFFMANN - Relator
Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO
Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM
Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL